



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

DECRETO 118/2020

Data 14 de dezembro de 2020.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1014/2019, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia - MT, no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos com o Poder Legislativo

33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Marcelândia

01.031.0001.1001 Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 7.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal